



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210

Telefone: 51 33309324 - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

0200215.000003/2026-64

Termo de Referência nº 23/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 400 (quatrocentos) aventais personalizados, destinados às ações institucionais promovidas pelo Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região (CRN-2), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do Objeto: avental de peito, cor branca, confeccionado em tecido sarja, brim, oxford ou equivalente, com aplicação de logomarca institucional colorida por bordado - 400 unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender ações institucionais promovidas pelo Conselho Regional de Nutrição - 2ª Região (CRN-2), voltadas à valorização profissional, ao fortalecimento da identidade institucional e à aproximação com nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética.

2.2. Os materiais selecionados possuem relação direta com os ambientes de cozinha, produção de alimentos e boas práticas sanitárias, apresentando caráter funcional, educativo e simbólico, além de contribuírem para ações de orientação profissional e comunicação institucional.

2.3. A aquisição encontra respaldo nas competências institucionais do Conselho relacionadas à orientação, fiscalização e valorização profissional, estando alinhada às finalidades educativas e informativas da Autarquia.

2.4. Conforme entendimento jurídico da Assessoria Jurídica do CRN-2 (SEI nº2422754), não há óbice à aquisição e distribuição de materiais institucionais quando vinculados ao interesse público e às finalidades institucionais do Conselho, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ausente qualquer finalidade de promoção pessoal ou comercial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento de aventais institucionais personalizados, incluindo:

- produção dos aventais;
- aplicação da identidade visual fornecida pelo CRN-2;
- embalagem e transporte;
- entrega dos materiais na sede do CRN-2.

3.2. Não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou suporte pós-fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aventais

- 4.1.1. Quantidade: 400 unidades;
- 4.1.2. Cor branca;
- 4.1.3. Modelo tipo avental de peito;
- 4.1.4. Confeccionados em tecido sarja, brim, oxford ou equivalente;
- 4.1.5. Aplicação de logo personalizada colorida por bordado;
- 4.1.6. Tamanho adulto padrão
- 4.1.7. Acabamento reforçado;
- 4.1.8. Costuras resistentes
- 4.1.9. Material novo, sem uso anterior.

4.2. Requisitos gerais

- 4.2.1. Fidelidade à identidade visual fornecida pelo CRN-2;
- 4.2.2. Compatibilidade com uso institucional e profissional;

- 4.2.3. Entrega dos materiais devidamente embalados;
- 4.2.4. ausência de defeitos de fabricação;
- 4.2.5. substituição de itens defeituosos sem ônus para o contratante.

4.3. **Sustentabilidade**

4.3.1. Sempre que possível, deverão ser observadas boas práticas ambientais na fabricação e comercialização dos produtos, priorizando materiais duráveis e adequados à finalidade da contratação, visando reduzir desperdícios e descarte precoce.

5. **DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente (Sei nº 2448519), que identificou a solução de fornecimento de aventais como a mais vantajosa para atendimento da necessidade institucional, considerando critérios de economicidade, eficiência, funcionalidade e adequação à finalidade pública da ação.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer até 20 de agosto de 2026, ou em prazo menor ofertado pela contratada.
- 6.2. Local de entrega: Sede do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região – CRN-2, em Porto Alegre/RS.
- 6.3. Aprovação da arte: o CRN-2 fornecerá à contratada a arte da logomarca institucional em formato digital adequado para reprodução. Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova digital da personalização para aprovação da Assessoria de Comunicação.

7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO**

O recebimento será realizado em duas etapas:

- 7.1. Recebimento provisório

Ocorrerá no ato da entrega dos produtos para verificação de quantidade e integridade aparente.

- 7.2. Recebimento definitivo

Será realizado após conferência das especificações técnicas, qualidade dos materiais e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

8. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar empresas legalmente constituídas que atuem no ramo de confecção de uniformes, vestuário profissional ou materiais personalizados e que comprovem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

9. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- 9.1. Fornecer todos os itens previstos neste Termo de Referência;
- 9.2. Observar integralmente as especificações técnicas e de personalização definidas pelo CRN-2;
- 9.3. Garantir boa qualidade de acabamento dos materiais;
- 9.4. Cumprir os prazos pactuados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- 9.6. Substituir itens que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações;
- 9.7. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

10. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá:

- 10.1. Disponibilizar a identidade visual para personalização dos materiais;
- 10.2. Indicar responsável para acompanhamento da execução contratual;
- 10.3. Receber e atestar os materiais entregues;
- 10.4. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 10.5. Comunicar eventuais inconformidades verificadas.

11. **PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta deverá conter:

- 11.1. Razão social e CNPJ da empresa;
- 11.2. Descrição detalhada dos materiais ofertados;
- 11.3. Valor unitário e valor total;

- 11.4. Prazo de entrega;
- 11.5. Validade da proposta;
- 11.6. Informação sobre frete e demais custos incidentes.

12. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. Será adotado o critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações mínimas exigidas;
- apresentarem preços inexequíveis;
- contiverem vícios ou irregularidades que comprometam sua análise.

13. **SOBRE OS PAGAMENTOS**

13.1. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho.

13.2. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, observadas as normas financeiras e administrativas vigentes.

14. **CUSTOS ESTIMADOS**

14.1. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados resultou nos seguintes valores:

Fornecedor	Valor
BM Uniformes Ltda.	R\$ 12.800,00
Aquarela Uniformes	R\$ 19.847,00
Alastra Uniformes	R\$ 20.000,00

14.2. O valor médio estimado da contratação corresponde a R\$ 17.549,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

15. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.2.2.1.1.01.04.03.001.022 - Materiais de Expediente Institucional com dotação orçamentária disponível no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

16. **FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CRN-2, nos termos da Lei nº 14.133/2021

17. **NOME E FUNÇÃO DO REPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1. Soraya Damasio Bertoncello, assessora de comunicação

18. **LOCAL E DATA**

18.1. Porto Alegre, 16 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Bertoncello, Assessora de Comunicação**, em 18/06/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2451744** e o código CRC **C2E30B32**.